

TABELA DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES, DIPLOMADOS E À COMUNIDADE REGIONAL

Aprovada pelo Conselho de Administração em 05/12/2022.

Versão atual válida a partir de 06/04/2023.

SUMÁRIO

ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS- GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU	3
Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos	3
Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação específicos*	3
Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação, cursos técnicos e pós-graduação <i>lato sensu</i> *	3
Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas	3
Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Educação Continuada*	4
Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> e dos cursos técnicos*	4
Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> oferecidos na sede da Univates*	4
Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates) ...	5
Quadro 09 - Desconto Indique um amigo*	5
Quadro 09.1 Para estudante matriculado em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos	5
Quadro 09.2 - Para estudante matriculado em curso de graduação presencial, técnico ou Crie_TI que fizer a indicação de um ou mais amigos	5
Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação transferidos de outras instituições de Educação Superior	6
Quadro 11 - Desconto melhor idade para estudantes matriculados em curso de graduação* ..	6
Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros*	6
Quadro 13 - Desconto para empresas e entidades que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de seus funcionários/associados*	6
Quadro 13.1 - matriculados em cursos de graduação, exceto Medicina.....	6
Quadro 13.2 - matriculados em cursos técnicos	6
Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes*	6
Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso	7
Quadro 16 - Fundo de Apoio ao Estudante (FAE) para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos	7
ANEXO II – DIPLOMADOS	8
Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino*	8

Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos*	8
Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos*	9
Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial*	9
Quadro 05 - Incentivos para ingressantes em cursos de graduação diplomados de outras instituições de Educação Superior	10
ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS	11
Quadro 01 - Conecta 50+*	11
Quadro 02 - Univates&Você*	11
Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica*	11
Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos*	11
Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)*	12
Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)*	12
Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação e técnicos)*	12
Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates*	12
Quadro 09 - Credivates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia*	12
Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h)*	13
Quadro 10.1 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 20% da carga horária em EAD	13
Quadro 10.2 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 40% da carga horária em EAD (Híbrido)	14
Quadro 11 - Credivates 2.0 (cursos Técnicos com matrizes de 40h)*	15
Quadro 12 - Credivates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)*	15
ANEXO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS	16

ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos

Benefício	Desconto
Desconto de pontualidade (para quem efetua o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação, sequencial e técnicos até o dia 10 de cada mês)*	6%

*As mensalidades pagas após o dia 10 (dez) de cada mês têm acréscimo de multa e juros.

Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação específicos*

Curso	Desconto
Biomedicina	19,74%
Psicologia	7,83%
Odontologia	9,01%

*Cursos em processo de extinção recebem desconto conforme resolução 046/2021.

[**Conforme resolução 115/2022.](#)

Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação, cursos técnicos e pós-graduação *lato sensu**

Beneficiários	Desconto
Para o 1º e para o 2º membro da família matriculado	10% para cada um dos membros
Quando houver 03 ou mais membros	15% para cada um dos membros

[*Regras e exceções - vide resolução 005/2022.](#)

*Os estudantes de Medicina não têm direito ao Desconto-Família, contudo, se houver membros do mesmo grupo familiar matriculados nos outros cursos de graduação, técnicos e/ou Pós-Graduação Lato Sensu que atendam aos requisitos para a concessão do Desconto-Família, somente esses têm direito ao benefício ora regulamentado.

*No caso dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu:

I - quando houver membros do mesmo grupo familiar matriculados em cursos de graduação e/ou técnicos e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o desconto será concedido somente para o integrante matriculado na Pós-Graduação Lato Sensu;

II - quando houver membros do mesmo grupo familiar matriculados somente em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, todos têm direito ao benefício ora regulamentado;

III - nos cursos que são in company, o Desconto-Família não será concedido.

Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas

Beneficiários	Desconto
Estudantes da graduação, dos cursos técnicos e da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> , nas modalidades presencial e a distância	10%

Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e de Educação Continuada*

Nº de matriculados	Desconto
02 a 05	10%
06 a 10	15%
Acima de 10	17,5%

*Regras e exceções - vide resolução 094/2021.

*Para os cursos de Educação Continuada o desconto só é concedido caso os alunos estejam matriculados no mesmo curso. Já para os cursos de Idiomas e de Pós-Graduação *lato sensu* o desconto é concedido também caso os alunos estejam matriculados em cursos diferentes e que as aulas iniciem no mesmo período.

Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e dos cursos técnicos*

Estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> e dos cursos técnicos, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	15%
Estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> e dos cursos técnicos, nos cursos de Libras	10%
Comunidade - desconto conforme o nível cursado**	
Alemão e Inglês: Nível 3 – explorador I Nível 4 – explorador II	5%
Alemão e Inglês: Nível 5 – autônomo I Nível 6 – autônomo II	10%
Repetência do nível cursado no semestre anterior devido à falta de oferecimento do nível que daria sequência aos seus estudos	25%

*Regras e exceções - vide resolução 006/2019.

**Descontos para comunidade não se aplicam aos estudantes e diplomados da Univates.

Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos na sede da Univates*

Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates**	Desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço atual para os cursos oferecidos na sede da Universidade do Vale do Taquari - Univates, em Lajeado/RS
--	---

*Regras e exceções – vide resolução 029/2023.

**A diferença de 50% será parcelada em 48 meses.

**Caso o estudante não conclua o curso de Doutorado em até 42 (quarenta e dois) meses, ele deve pagar o valor integral da mensalidade vigente a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, até a conclusão do curso. Deverá retomar o desconto no mês subsequente ao da conclusão do curso até concluir o parcelamento contratado.

**A Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates é concedida apenas para os seguintes cursos oferecidos na sede da Univates, em Lajeado: Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento, Doutorado em Biotecnologia, Doutorado em Ensino e Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates)

Desvio-padrão (além da média nacional) dos egressos que participarem do Enade, como concluintes*	Desconto**
Para alunos com desvio-padrão até 1	10%
Para alunos com desvio-padrão acima de 1 e até 2	20%
Para alunos com desvio-padrão acima de 2 e até 3	30%
Para alunos com desvio-padrão acima de 3	40%

*O desvio padrão baseia-se nos desvios em torno da média aritmética, sendo que o cálculo do desvio padrão informa o intervalo da média em torno do qual se concentram no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) das ocorrências.

**Este benefício é cumulativo ao desconto concedido aos alunos egressos da Univates, sendo concedido somente para um curso de pós-graduação *lato sensu*.

Quadro 09 - Desconto Indique um amigo*

Quadro 09.1 Para estudante matriculado em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos

Número de indicados	Desconto
Um amigo	30%
Dois amigos	40%
Três ou mais amigos	50%

Quadro 09.2 - Para estudante matriculado em curso de graduação presencial, técnico ou Crie_TI que fizer a indicação de um ou mais amigos

Número de indicados	Desconto
Um amigo	10%
Dois amigos	20%
Três ou mais amigos	30%

*O estudante adimplente, matriculado em curso de graduação, técnico ou Crie_TI, exceto medicina, que fizer a indicação de um ou mais amigos poderá receber os descontos previstos acima, sendo:

- a) na primeira mensalidade do trimestre (EAD) seguinte ou;
- b) na primeira mensalidade do semestre (presencial) seguinte ou;
- c) na primeira mensalidade do pacote contratado pelo aluno do Crie_TI ou em caso do aluno do Crie_TI já estar pagando o curso, na mensalidade seguinte após 30 dias de permanência em aula do aluno indicado. O desconto fica limitado a aplicação sobre, no máximo, o valor de uma mensalidade do curso considerando o parcelamento em 10 vezes, aplicando-se somente sobre o valor do curso de TI, excluindo-se o valor correspondente ao curso de inglês e de residência estudantil, quando houver.

O desconto é concedido desde que os indicados:

- a) matriculem-se em curso de graduação, técnico ou Crie_TI, exceto reingressos;
- b) matriculem-se em curso da mesma modalidade que o estudante que fizer a indicação, ou no mesmo curso ao se tratar do Crie_TI;
- c) mantenham matrícula por um trimestre nos cursos a distância e por um semestre na graduação presencial e técnicos, no mínimo;
- d) mantenham a sua adimplência.

Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação transferidos de outras instituições de Educação Superior*	
Alunos ingressantes em cursos de graduação EAD por transferência de outra instituição de Educação Superior	Recebe 20% (vinte por cento) de desconto no primeiro trimestre
Alunos ingressantes em cursos de graduação presencial por transferência de outra instituição de Educação Superior	Recebe 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da primeira mensalidade

*O presente incentivo não se aplica ao curso de Medicina.

Quadro 11 - Desconto melhor idade para estudantes matriculados em curso de graduação*	
Faixa etária	Desconto*
De 50 (cinquenta) anos ou mais	20%

*O desconto é concedido em todas as mensalidades do curso a partir do mês em que o aluno completa 50 anos. O desconto não se aplica ao curso de Medicina.

Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros*	
Alunos com vínculo empregatício em polo parceiro	Recebem 20% (vinte por cento) de desconto em todas as mensalidades

*O presente benefício fica limitado ao máximo de 2 (dois) funcionários por polo parceiro recebendo o desconto de forma concomitante. Os interessados devem solicitar o benefício por meio de protocolo, anexando a comprovação do vínculo empregatício.

Quadro 13 - Desconto para empresas e entidades que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de seus funcionários/associados*	
Quadro 13.1 - matriculados em cursos de graduação, exceto Medicina	
Número de estudantes	Desconto
5 (cinco) a 14 (catorze)	10%
A partir de 15 (quinze)	15%
Quadro 13.2 - matriculados em cursos técnicos	
Número de estudantes	Desconto
5 (cinco) a 14 (catorze)	3%
15 (quinze) a 24 (vinte e quatro)	4%
A partir de 25 (vinte e cinco)	5%

*Desconto sobre o valor da parcela, mediante convênio específico em que a empresa ou entidade define o valor ou percentual das mensalidades dos alunos que deseja pagar.

Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes*	
Mobilidade <i>incoming</i> por meio de acordo de cooperação	Isenção de mensalidade**

*Regras e exceções - vide resolução 093/2021.

**Observado o disposto no respectivo convênio de cooperação.

Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso

Laboratório	Benefício
Laboratórios de Ensino	Isento até o limite de R\$1.000,00
Laboratórios Tecnovates	10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços*
Laboratórios prestadores de serviços	10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços*

*Caso o serviço não conste na Tabela de Preços, será calculado e cobrado o custo envolvido.

Quadro 16 - Fundo de Apoio ao Estudante (FAE) para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos

Auxílio	Benefício
ajuda de custo por desemprego privado ou público, do estudante ou de seu responsável financeiro	quitação parcial ou integral de até três de suas mensalidades vincendas, excluídos o valor da matrícula e o percentual correspondente na mensalidade à cobertura do Financiamento Estudantil – Fies, Credivates ou qualquer outro que proporcione valor diferenciado nas mensalidades
ajuda de custo por óbito do responsável financeiro, do cônjuge, do pai ou da mãe, quando estes dois últimos integrarem o grupo familiar	quitação parcial ou integral de até três de suas mensalidades vincendas, excluídos o valor da matrícula e o percentual correspondente na mensalidade à cobertura do Fies, Credivates ou qualquer outro que proporcione valor diferenciado nas mensalidades
ajuda de custo para despesas de remoção médica do estudante que sofrer acidente ou mal súbito nas dependências da Instituição de ensino ou nas atividades acadêmicas curriculares obrigatórias fora das dependências da Instituição	reembolso das despesas efetuadas até o limite correspondente a uma vez o valor da mensalidade nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente no mês de ocorrência do evento
ajuda de custo para despesas médico-hospitalares, decorrentes da remoção médica, efetuadas em ambulatórios ou hospitais	até o limite de 10 (dez) vezes o valor da mensalidade, objeto da matrícula do estudante, vigente no mês da ocorrência do acidente, sempre e somente em ocorrência durante o período em que o estudante comprovadamente estiver nas dependências da Univates ou nas atividades acadêmicas curriculares obrigatórias fora das dependências da Instituição

[*Regras e exceções - vide resolução 015/2020.](#)

ANEXO II – DIPLOMADOS

Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino*								
Curso de Origem	Curso de Destino							
	Graduação Presencial	Graduação a distância	Técnico	Pós-graduação Lato Sensu Presencial	Pós-graduação Lato Sensu a Distância	Educação Continuada	Univates Idiomas	Pós-graduação Stricto Sensu
Graduação Presencial	Conforme Quadro 04	10%***	5%**	10%****	10%	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-
Graduação a distância	-	10%***	5%**	10%****	10%	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-
Técnico	Conforme Quadro 03	50% de um trimestre**	Conforme Quadro 02	-	-	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-
Pós-graduação Lato Sensu Presencial	-	10%	-	10%	10%	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-
Pós-graduação Lato Sensu a Distância	-	-	-	-	10%	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-
Pós-graduação Stricto Sensu	-	10%	-	-	-	10%	Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I	-

*Com exceção dos itens constantes nos Quadros 02, 03 e 04 a seguir, o desconto é válido para qualquer percentual de carga horária do curso de origem cursada na Univates. Nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, o desconto também é concedido para alunos diplomados na Faculdade Centro Mato-grossense – FACEM, exceto nos cursos oferecidos em parceria com a Estética Experts.

**A solicitação do desconto deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

***O presente benefício fica limitado ao máximo de 1 (um) curso e é concedido em todas as mensalidades do curso.

****Desconto concedido também a alunos formandos, que estão no último semestre de curso de graduação presencial ou no último trimestre de curso de graduação a distância.

Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos*				
Curso técnico de origem		Curso técnico de destino		
Carga horária total do curso realizado na Univates		Carga horária total do curso de destino		
		Até 1.000h	De 1.001 a 1.500h	Mais de 1.500h
Até 1.000h		40%	35%	30%
De 1.001 a 1.500h		45%	40%	35%
Mais de 1.500h		50%	45%	40%

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos*										
Curso técnico de origem	Curso de graduação presencial de destino									
Carga horária total do curso realizado na Univates	Carga horária total do curso de destino									
	Até 1.600h	De 1.601 a 1.900h	De 1.901 a 2.200h	De 2.201 a 2.500h	De 2.501 a 2.800h	De 2.801 a 3.100h	De 3.101 a 3.400h	De 3.401 a 3.700h	De 3.701 a 4.000h	Mais de 4.001h
Até 1.000h	10%	9%	8%	7%	6%	5%	5%	4%	4%	4%
De 1.001 a 1.500h	12%	11%	10%	8%	7%	7%	6%	6%	5%	5%
Mais de 1.500h	15%	14%	12%	10%	9%	8%	7%	7%	6%	6%

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.

Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial*										
Curso de graduação presencial de origem	Curso de graduação presencial de destino									
Carga horária total do curso realizado na Univates	Carga horária total do curso de destino									
	Até 1.600h	De 1.601 a 1.900h	De 1.901 a 2.200h	De 2.201 a 2.500h	De 2.501 a 2.800h	De 2.801 a 3.100h	De 3.101 a 3.400h	De 3.401 a 3.700h	De 3.701 a 4.000h	Mais de 4.001h
Até 1.600h	40%	38%	36%	34%	32%	24%	21%	18%	16%	13%
De 1.601 a 1.900h	42%	40%	38%	36%	34%	27%	24%	21%	19%	16%
De 1.901 a 2.200h	44%	42%	40%	38%	36%	30%	27%	24%	22%	19%
De 2.201 a 2.500h	46%	44%	42%	40%	36%	32%	29%	27%	25%	22%
De 2.501 a 2.800h	48%	46%	44%	42%	40%	36%	33%	30%	28%	25%
De 2.801 a 3.100h	50%	48%	46%	44%	42%	40%	36%	34%	31%	28%
De 3.101 a 3.400h	50%	50%	48%	46%	44%	42%	40%	37%	34%	31%
De 3.401 a 3.700h	50%	50%	50%	48%	46%	44%	42%	40%	37%	34%
De 3.701 a 4.000h	50%	50%	50%	50%	48%	46%	44%	42%	40%	37%
Mais de 4.001h	50%	50%	50%	50%	50%	48%	46%	44%	42%	40%

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.

Quadro 05 - Incentivos para ingressantes em cursos de graduação diplomados de outras instituições de Educação Superior*

Alunos ingressantes em cursos de graduação EAD diplomados em outra instituição de Educação Superior	Recebe 10% (dez por cento) de desconto em todo o curso
Alunos ingressantes em cursos de graduação presencial diplomados em outra instituição de Educação Superior	Recebe 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da primeira mensalidade

*O presente incentivo não se aplica ao curso de Medicina e fica limitado ao máximo de 1 (um) curso.

ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS

Quadro 01 - Conecta 50+*	
Até 2 (duas) disciplinas de graduação presencial como aluno não regular com desconto**	20%
Curso de Educação Continuada e Oficinas	Desconto conforme orçamento.
Cartão Univates e Você	Isento

*Regras e exceções - vide resolução 040/2019.

**O benefício não se aplica a disciplinas/componentes curriculares do curso de Medicina.

Quadro 02 - Univates&Você*	
Modalidade	Benefício
Inscritos no Univates&Você	Crédito para adesão de serviços vinculados ao Univates&Você: - Complexo Esportivo - Núcleo de Educação Continuada**
Inscritos em serviços vinculados ao Univates&Você: -Complexo Esportivo -Núcleo de Educação Continuada	Vínculo Univates&Você sem cobrança***

*Regras e exceções - vide resolução 007/2022.

**O crédito será concedido conforme o valor pago pelo Univates&Você de acordo com o número de meses contratados e o tempo para utilizar este crédito é o mesmo escolhido no momento da contratação.

***O vínculo será mantido por três meses após o encerramento da atividade contratada nos serviços vinculados ao programa.

Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica*	
Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes selecionados para participar de mobilidade acadêmica	Até 360 horas do curso de Administração, bacharelado, ofertado na modalidade presencial, pelo período integral de duração da mobilidade acadêmica.
Prazo máximo de restituição do auxílio	Até 24 parcelas, após o retorno do intercâmbio, com possibilidade de 02 ou 04 meses de carência, corrigidas pelo valor da hora do curso de Administração correspondente ao ano de pagamento.*

*Regras e exceções - vide resolução 021/2019.

Podem ser beneficiados por semestre até 5 (cinco) alunos que forem realizar intercâmbio em países que não tenham nenhuma Instituição, conveniada com a Univates, que oferte qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

**O prazo de pagamento é definido de acordo com o percentual de disciplinas do curso a concluir. Compete à Cofae indicar o número de parcelas, o período de carência e a data de início da restituição do auxílio financeiro para decisão da Pró-Reitoria de Administração.

Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos*	
Limite do auxílio	Sob a responsabilidade da coordenação de curso/centro

*Regras e exceções - vide resolução 028/2018.

Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)*

Vivências obrigatórias (quando constam na matriz)	As despesas com passagem aérea, hospedagem, traslados e seguro saúde serão pagas utilizando o valor equivalente à carga horária da disciplina da respectiva matriz curricular, por aluno, disponibilizado pela Univates
Vivências facultativas (disciplinas eletivas)	Cabe ao estudante o pagamento da integralidade das horas da disciplina e de todas as despesas que compreendem a viagem

[*Regras e exceções - vide resolução 034/2018.](#)

Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)*

Benefício	Desconto
Desconto na semestralidade mediante classificação em edital de seleção baseado no índice de carência financeira	Até 80% de desconto na semestralidade

[*Regras e exceções - vide resolução 034/2020.](#)

Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação e técnicos)*

Beneficiários	Desconto
Estudantes dos cursos técnicos e da graduação (exceto Medicina, Odontologia e Liderança Empreendedora e Inovação) que comprovarem carência financeira, com o intuito de evitar a evasão	50% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for menor que 1.400 pontos 25% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for maior ou igual a 1.400 pontos e menor que 2.800 pontos
Nº de bolsas concedidas por semestre	Até 10

[*Regras e exceções - vide resolução 022/2019.](#)

Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates*

Benefício	Pagamento
Bolsa Licenciatura Univates	De R\$ 1.206,88 por mês, a título de mensalidade

[*Regras e exceções - vide resolução 022/2022.](#)

Quadro 09 - Credicates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia*

Benefício	Pagamento
Adiamento do pagamento para depois da conclusão do curso	Máximo de 50% da semestralidade contratada

[*Regras e exceções - vide resolução 017/2022.](#)

Quadro 10 - Credicates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h)*					
Quadro 10.1 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 20% da carga horária em EAD					
Cursos	Opcão 1		Opcão 2		Opcão 3
	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas
Administração	48	2.562,50	72	1.779,51	96
Arquitetura e Urbanismo	60	3.051,02	90	2.118,76	120
Biomedicina	48	3.927,98	72	2.727,76	96
Ciências Biológicas, bacharelado	48	2.665,00	72	1.850,69	96
Ciências Contábeis	48	2.562,50	72	1.779,51	96
Comunicação Social - Jornalismo	48	2.706,00	72	1.879,17	96
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	48	2.630,83	72	1.826,97	96
Design	48	2.630,83	72	1.826,97	96
Direito	60	2.856,33	90	1.983,56	120
Educação Física, bacharelado	54	2.551,11	81	1.771,60	108
Enfermagem	60	2.829,00	90	1.964,58	120
Engenharia Ambiental e Sanitária	60	2.736,07	90	1.900,05	120
Engenharia Civil	60	2.826,27	90	1.962,69	120
Engenharia da Computação	54	2.939,85	81	2.041,56	108
Engenharia de Controle e Automação	60	2.946,53	90	2.046,20	120
Engenharia de Produção	60	2.706,00	90	1.879,17	120
Engenharia de Software	54	2.939,85	81	2.041,56	108
Engenharia Elétrica	60	2.946,53	90	2.046,20	120
Engenharia Mecânica	60	2.946,53	90	2.046,20	120
Engenharia Química	60	2.916,47	90	2.025,32	120
Estética e Cosmética	36	2.843,24	54	1.974,48	72
Farmácia	60	3.346,28	90	2.323,81	120
Fisioterapia	60	3.387,29	90	2.352,28	120
Fotografia	30	2.645,87	45	1.837,41	60
Gastronomia	30	2.624,53	45	1.822,59	60
Gestão de Micro e Pequenas Empresas	30	2.186,67	45	1.518,52	60
Gestão de Recursos Humanos	30	2.186,67	45	1.518,52	60
Gestão Financeira	30	2.186,67	45	1.518,52	60
Logística	30	2.186,67	45	1.518,52	60
Nutrição	54	3.061,96	81	2.126,36	108
Odontologia	60	4.351,32	90	3.021,75	120
Psicologia - abrange as ênfases em Clínica Ampliada e Saúde e a ênfase em Subjetividade e Trabalho	60	3.460,11	90	2.402,86	120
Psicologia - Formação de Professores	60	4.266,35	90	2.962,75	120
Relações Internacionais	48	2.323,33	72	1.613,43	96

*Regras e exceções - vide resolução 015/2022.

Quadro 10 - Credicates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h)*						
Quadro 10.2 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 40% da carga horária em EAD (Híbrido)						
Cursos	Opção 1		Opção 2		Opção 3	
	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas	Parcela (R\$)
Administração	48	2.050,00	72	1.423,61	96	1.110,42
Arquitetura e Urbanismo	60	3.051,02	90	2.118,76	120	1.652,64
Biomedicina	54	3.742,43	81	2.598,91	108	2.027,15
Ciências Contábeis	48	2.050,00	72	1.423,61	96	1.110,42
Comunicação Social - Jornalismo	48	2.164,80	72	1.503,33	96	1.172,60
Comunicação Social – Propaganda e Publicidade	48	2.104,67	72	1.461,57	96	1.140,03
Design	48	2.104,67	72	1.461,57	96	1.140,03
Direito	60	2.285,07	90	1.586,85	120	1.237,74
Educação Física	48	2.870,67	72	1.993,52	96	1.554,94
Enfermagem	60	2.829,00	90	1.964,58	120	1.532,38
Engenharia Civil	60	2.886,40	90	2.004,44	120	1.563,47
Engenharia da Computação	48	3.081,83	72	2.140,16	96	1.669,33
Engenharia de Produção	60	2.706,00	90	1.879,17	120	1.465,75
Engenharia de Software	48	3.081,83	72	2.140,16	96	1.669,33
Engenharia Elétrica	60	2.886,40	90	2.004,44	120	1.563,47
Engenharia Mecânica	60	2.886,40	90	2.004,44	120	1.563,47
Engenharia Química	60	2.886,40	90	2.004,44	120	1.563,47
Estética e Cosmética	30	3.280,67	45	2.278,24	60	1.777,03
Farmácia	60	3.215,05	90	2.232,68	120	1.741,49
Fisioterapia	60	3.403,69	90	2.363,67	120	1.843,67
Gastronomia	42	1.874,67	63	1.301,85	84	1.015,44
Gestão de Micro e Pequenas Empresas	30	1.749,33	45	1.214,81	60	947,56
Nutrição	48	3.316,55	72	2.303,16	96	1.796,46
Odontologia	60	4.351,32	90	3.021,75	120	2.356,97
Psicologia (abrange as ênfases em Contextos Psicoterápicos e de Avaliação e a ênfase em Contextos Sociais e Institucionais)	60	3.460,11	90	2.402,86	120	1.874,23
Psicologia – Formação de Professores	60	4.148,78	90	2.881,09	120	2.247,25
Relações Internacionais	48	1.858,67	72	1.290,74	96	1.006,78

*Regras e exceções - vide resolução 015/2022.

Quadro 11 - Credicates 2.0 (cursos Técnicos com matrizes de 40h)*

Cursos Técnicos	Opção 1		Opção 2		Opção 3	
	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas	Parcela (R\$)	Nº parcelas	Parcela (R\$)
Técnico em Administração	24	599,58	36	416,38	48	324,77
Técnico em Agronegócio	24	719,50	36	499,65	48	389,73
Técnico em Alimentos	24	1.001,50	36	695,49	48	542,48
Técnico em Automação Industrial	24	1.131,00	36	785,42	48	612,63
Técnico em Cervejaria	24	1.001,50	36	695,49	48	542,48
Técnico em Comunicação Visual	24	667,67	36	463,66	48	361,65
Técnico em Design de Interiores	24	557,67	36	387,27	48	302,07
Técnico em Design de Interiores – ingressantes a partir de 2023	24	836,50	36	580,90	48	453,10
Técnico em Edificações	24	920,15	36	638,99	48	498,41
Técnico em Eletroeletrônica	30	904,80	45	628,33	60	490,10
Técnico em Enfermagem - Lajeado	30	1.014,93	45	704,81	60	549,76
Técnico em Enfermagem - Guaporé	36	743,56	48	573,16		
Técnico em Informática	24	1.131,00	36	785,42	48	612,63
Técnico em Manutenção Automotiva	30	904,80	45	628,33	60	490,10
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	24	980,20	36	680,69	48	530,94
Técnico em Mecânica	30	904,80	45	628,33	60	490,10
Técnico em Modelagem do Vestuário	24	667,67	36	463,66	48	361,65
Técnico em Podologia	24	951,50	36	660,76	48	515,40
Técnico em Publicidade	24	667,67	36	463,66	48	361,65
Técnico em Processos Fotográficos	24	667,67	36	463,66	48	361,65
Técnico em Química	30	881,32	45	612,03	60	477,38
Técnico em Radiologia	30	1.014,93	45	704,81	60	549,76
Técnico em Saúde Bucal	12	729,48	18	506,59	24	395,14
Técnico em Segurança do Trabalho	30	574,20	45	398,75	60	311,03
Técnico em Serviços Jurídicos	24	479,67	36	333,10	48	259,82
Técnico em Transações Imobiliárias	24	515,64	36	358,08	48	279,31
Técnico em Vendas	24	479,67	36	333,10	48	259,82

*Regras e exceções - vide resolução 015/2022.

Quadro 12 - Credicates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)*

Benefício	Pagamento
Parcelamento do curso	<p>a) primeira faixa: até 50% da duração regular do curso o estudante paga o correspondente a 15% do total do curso;</p> <p>b) segunda faixa: a partir de 50% até 100% da duração regular do curso, o estudante paga o correspondente a 20% do total do curso;</p> <p>c) terceira faixa: a partir do tempo regular de duração do curso - 100% - o estudante paga o correspondente 65% do total do curso pelo tempo regular do curso acrescido de um ano.</p>

*Regras e exceções - vide resolução 053/2018.

ANEXO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Com o objetivo de padronizar os procedimentos de concessão de descontos e financiamentos, devem ser observadas as seguintes disposições gerais:

- a) Eventual incidência de mais de um desconto em um mesmo componente curricular resolve-se pela concessão exclusiva do maior deles, sem prejuízo de eventual outro desconto nos demais componentes curriculares.
- b) Eventual incidência de mais de um desconto sobre todos os componentes curriculares resolve-se pela concessão do desconto de percentual maior, descartando-se os demais.
- c) Estudantes beneficiados por descontos previstos por direito coletivo do trabalho, referente aos empregados da Fuvates, não têm qualquer outro desconto, ressalvadas as exceções mencionadas nos incisos I e II do item f deste Anexo.
- d) Estagiários e bolsistas têm somente desconto previsto em regulamento de suas atividades na Instituição.
- e) Descontos vinculados a patrocínio da Instituição são definidos nos respectivos contratos.
- f) A inacumulatividade de descontos, ora regulada, admite as seguintes exceções:
 - I - se um deles for o previsto pela Resolução 80/REITORIA/UNIVATES, de 03/07/2009 e suas alterações, pode haver um segundo desconto;
 - II - se o estudante tem benefício de desconto geral em preço de curso pode receber outros descontos;
 - III – se houver omissão quanto à vedação de acúmulo em contrato vinculado a patrocínio da IES;
 - IV – se houver casos excepcionalíssimos, que caracterizem grave abalo financeiro do estudante, tais como falecimento ou doença grave do estudante ou de quem o aluno vive sob dependência econômica, tudo comprovado documentalmente, a Superintendência Executiva e a Assessoria Jurídica podem autorizar eventual acúmulo temporário de descontos.
- g) A base de cálculo dos financiamentos estudantis é o valor líquido da mensalidade, ou seja, o saldo da mensalidade após deduzidos os descontos concedidos.
- h) O direito ao desconto vincula-se à matrícula regular do estudante sendo que o fato de ter recebido algum tipo de desconto em curso anterior não o impede de ser beneficiado nos próximos.

Alterações na tabela original aprovada pelo Conselho de Administração em 05/12/2022:

Anexo	Quadro	Descrição	Aprovação	Data de alteração
II	05	Inclusão de incentivos para ingressantes em cursos de graduação diplomados de outras instituições de Educação Superior	Fundação Univates	01/03/2023